



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 781/2014, 19 de Novembro de 2014.**

**Altera dispositivos da Lei  
Municipal nº 775, de 13 de outubro de  
2014 e dá outras providências**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MOMBAÇA EM EXERCÍCIO**, Estado do Ceará

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Art. 3º da Lei nº 775, de 13 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento estão consignados como receita na Lei Orçamentária do Município, com a correspondente fixação das despesas nas seguintes Secretarias:

I – Secretaria de Finanças – Projeto nº 04 123 0010 1.001

II – Secretaria de Administração – Projeto nº 04 122 0010 1.003

III – Secretaria de Saúde – Projeto nº 10 122 0010 1.035


IV – Secretaria de Educação – Projeto nº 12 122 0010 1.041

V – Secretaria de Ação Social – Projeto nº 08 122 0010 1.056

**Parágrafo Único** – Para a inclusão dos valores necessários ao enquadramento das parcelas que ultrapassem o exercício financeiro de 2014, observar-se-á contido no artigo 4º desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, aos 19 dias do mês de novembro de 2014.

  
**CLAUDÊNIA DO NASCIMENTO SOUSA CAVALCANTE**  
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO